



**MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

1

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de unidades habitacionais (casas), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, desde os projetos até a legalização e entrega aos futuros mutuários.

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 23.098.510/0001-49, através do Gabinete do Prefeito, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Wilson Roberto Ribeiro no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no **dia 05 de setembro às 13:30**, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua José Inácio Ferreira, 58, Centro, Araporã, MG, CEP 38.465-000, o credenciamento, com o objetivo de selecionar empresa habilitada para construção de 50 unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, de acordo com as condições econômicas e diretrizes construtivas previamente definidas neste Edital.

Este Edital de Chamamento Público e os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Araporã, com sede na Rua José Inácio Ferreira, 58, Centro, Araporã, MG, CEP 38.465-000, telefone: (34) 3284-9500, atendimento das 08:00hs às 17hs, ou através do site www.arapora.mg.gov.br.

Os interessados deverão realizar visita técnica obrigatória à área disponibilizada para a execução do objeto que deverá ser agendado com o departamento de Engenharia.

Maiores Informações relativos à visita técnica e agendamento poderão ser obtidos pelo telefone: (34) 3284-9520.

I. DO OBJETO

O presente Chamamento tem por objeto a seleção de empresas do ramo da construção civil, construtoras, com comprovada capacidade técnica, interessadas em construir 50 unidades habitacionais de interesse social, em terrenos de propriedade desta municipalidade, através do Programa Minha Casa Minha Vida, que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, nos termos da Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, e das especificações urbanísticas, de projeto e de obra para implementação do empreendimento habitacional, nos termos da Portaria MCID nº 725, de 15 de junho de 2023, alterada pela portaria MCID 489/2025 no que couber aos municípios selecionados pela Portaria MCID Nº 47, de 17 de Janeiro de 2025 e suas eventuais alterações.

As Unidades Habitacionais de que trata este Chamamento Público deverão ser



**MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

construídas pela empresa selecionada da seguinte forma:

- a) As 50 Unidades Habitacionais deverão ser construídas nos terrenos de propriedade do município, localizados no Setor Liberdade I, que serão alienados pelo município ao mutuário final, por intermédio do FAR, conforme ANEXO III;
- b) As casas deverão ser construídas com no mínimo 40,00 m², conforme especificações mínimas da Portaria MCID nº 725, de 15 de junho de 2023 e as devidas alterações impostas pela portaria MCID nº 489 de 19 de maio de 2025, bem como a portaria MCID nº 488 de 19 de maio de 2025;
- c) O valor de repasse será aquele definido pela Caixa Econômica Federal de acordo com as Portarias MCID nº 725, de 15 de junho de 2023, MCID nº 488 e nº 489 de 19 de maio de 2025. Contempla os valores de repasse da CEF: o valor da construção, bem como, despesas financeiras e administrativas destinadas à construtora vencedora do presente chamamento. Os terrenos objetos deste chamamento possuem infraestrutura completa; redes de água, esgoto, drenagem, meio fio e sarjetas, pavimentação asfáltica e iluminação pública.
- d) O valor venal atribuído ao lote entrará como contrapartida do município ao Empreendimento. Conforme previsto nas portarias MCID nº 725, de 15 de junho de 2023, MCID nº 488 e nº 489 de 19 de maio de 2025, o valor do lote será deduzido do valor total do imóvel, exceto se o projeto apresentar no mínimo 4m² a mais na unidade habitacional;
- e) A empresa que será declarada vencedora deste edital, será aquela que classificar em 1º (primeiro) lugar, de acordo com os critérios e pontuação definidos neste instrumento;
- f) Após a aprovação final desta seleção pela Prefeitura Municipal de Araporã, a empresa vencedora deverá providenciar todos os documentos e projetos pertinentes para encaminhá-los à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 dias após a decisão do certame;
- g) A seleção das empresas participantes deste Edital não implicará na sua contratação pelos agentes financeiros autorizados. A contratação dependerá de aprovação do Agente Financeiro, a depender de análises dos projetos, viabilidade técnica e jurídica e atendimento às exigências do Programa Minha Casa Minha Vida;
- h) A identificação dos imóveis a serem alienados aos mutuários constam do Anexo I deste edital.

II. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente procedimento de seleção as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto, devidamente habilitadas nos termos deste edital, as quais serão analisadas pelos critérios da CAIXA ou da instituição financeira



**MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

indicada, juntamente com o empreendimento e, em não sendo aprovadas, serão desclassificadas, ocorrendo o chamamento na ordem de classificação;

2.2 A participação das interessadas implica na aceitação integral e irrevogável dos termos, condições e anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento no processo de seleção ou qualquer fase da execução do contrato;

2.3 A empresa que não atender às exigências desta Chamada Pública será desclassificada e excluída do processo de seleção;

2.4 Não serão aceitos construtores pessoa física, nem regimes construtivos alternativos, como os de ajuda mútua, autogestão, mutirão e similares;

2.5 É vedada a participação na presente seleção a empresa:

2.5.1 Cujo objeto do contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Chamamento Público;

2.5.2 Subcontratadas, SPEs e que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.5.3 Que estiverem em regime de falência, em concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.5.4 Empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e Contratar com a Administração Pública;

2.5.5 Que conste no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas às de escravo, condição a ser consultada no site do Ministério do Trabalho e Emprego - <http://www.mte.gov.br> na data da contratação;

2.5.6 Que a empresa ou seus sócios e responsáveis técnicos estejam inadimplentes com a Caixa Econômica Federal;

2.5.7 Que a empresa ou seus sócios ou responsáveis participem da administração pública.

III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 A área disponível para execução do objeto é de propriedade do Município de Araporã, onde as 50 unidades serão construídas, sendo que somente serão aceitas propostas que contemplem especificações mínimas das portarias MCID nº 725, de 15 de junho de 2023, MCID nº 488 e nº 489 de 19 de maio de 2025;

3.2 Todos os projetos necessários para a construção das unidades habitacionais deverão ser desenvolvidos pela empresa selecionada;

3.3 Na elaboração dos projetos deverão ser observadas as especificações obrigatórias e recomendadas exigidas no Programa Minha Casa Minha Vida, descritas nas portarias MCID nº 725, de 15 de junho de 2023, MCID nº 488 e nº 489 de 19 de maio de 2025;

3.4 A empresa será responsável pelo fornecimento de todos os documentos e certidões exigidas pela instituição financeira para as análises jurídicas e contratação



**MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

4

do empreendimento;

3.5 Será de responsabilidade da empresa selecionada todos os custos que se referem à construção das edificações nas unidades habitacionais para viabilizar a entrega das moradias, conforme projetos aprovados pela Caixa Econômica Federal;

3.6 Será de responsabilidade do município, além do fornecimento do terreno, todos os custos das documentações para legalização do empreendimento, inclusive certidões atualizadas de inteiro teor, de ônus real e de ações reipersecutórias, bem como qualquer outra documentação cartorária, sempre que exigidas pela instituição financeira. Tais obrigações acima listadas não dispensam a empresa selecionada de atender todos os requisitos das portarias envolvidas, normas operacionais e do agente financeiro.

IV. COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO

4.1 A análise Técnica da Documentação de Habilitação e Credenciamento que será de responsabilidade da Comissão Especial de Julgamento, designada pela Portaria a ser publicada, que deferirá ou indeferirá o credenciamento dos interessados, de acordo com as exigências legais contidas neste edital, emitindo uma ata de julgamento da análise de documentações em um prazo de até 15 dias a contar da abertura dos envelopes.

V. HABILITAÇÃO

5.1 Para fins de habilitação neste Chamamento Público, a empresa interessada deverá apresentar dentro de envelope, a sua manifestação de interesse, conforme modelo proposto no ANEXO II, devidamente assinada pelo representante legal da empresa ou por procurador habilitado, e os documentos a seguir relacionados:

I. Comprovante de não possuir registro impeditivo no Cadastro de Impedidos de Licitar;

II. Comprovante de não possuir registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no Portal da Transparência;

III. Comprovante de não possuir registro no Cadastro Nacional de Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no Portal da Transparência;

IV. Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site, https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.1.1. Habilitação Jurídica:

I. Registro comercial, no caso de empresa individual;

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

5

eleição de seus administradores;

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ - MF), conforme Instrução Normativa da RFB nº 748, de 28 de junho de 2007;

II. Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da Lei;

III. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade;

IV. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da empresa, matriz ou filial que se habilitou a proponente com o Município, e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

V. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal no domicílio ou sede da Proponente;

VI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

5.1.3. No caso de a proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

I. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

II. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.5. Qualificação Técnica

I. Comprovante de Registro/Certidão de inscrição da empresa proponente e do(s) seu (s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional competente;

II. Comprovação da empresa proponente de ter aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características: residência unifamiliar com área não superior a 70,00 m², executadas de forma isolada ou em um único acervo de conjunto habitacional de residências, através de acervo técnico emitido pelo



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução de residência unifamiliar com área não superior a 70,00 m²;

III. Comprovação através de ofício a ser expedido pela Caixa Econômica Federal da habilitação da empresa para operar com ela (análise de risco efetuada pela CEF - GERIC), com prazo de validade não expirado e que contenha a informação do Limite Global de Contratação dos Empreendimentos (LGCE);

IV. Certificação no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H (Obrigatório; tempo de certificação e níveis conforme Quadro de Pontuação posterior no item 6);

V. Certificação ISO9001, válida (diferencial conforme quadro de pontuação posterior no item 6).

VI. Atestado de visita do local dos serviços conforme o ANEXO V.

5.1.5.1. Declaração da proponente, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de Habilitação durante a vigência do contrato, conforme o ANEXO I;

5.1.5.2. Prova de Capital Social ou Patrimônio Líquido com valor correspondente há no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, conforme tabela de valores máximos de provisão de unidade habitacional;

5.1.5.3. Declaração da proponente concordando em compor o valor para a construção de cada residência, onde estão inclusas todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores. O valor será composto de acordo com o estabelecido na Tabela SINAPI ou outro índice reconhecido, com anuência da Instituição Financiadora, CAIXA e do Município, conforme o ANEXO I;

5.1.5.4. Neste envelope deverá constar também o Projeto Arquitetônico Básico, com base nas especificações mínimas exigidas pelas Portarias MCID nº 725, de 15 de junho de 2023, MCID nº 488 e nº 489 de 19 de maio de 2025, contendo planta baixa com medidas. Todas as unidades devem ser adaptáveis ao uso por pessoas com deficiência, conforme NBR 9050;

5.2. As empresas interessadas deverão apresentar a sua manifestação de interesse e os documentos de habilitação, em original ou em cópia autenticada em tabelionato ou por servidor público do Município, em envelope lacrado, não transparente e identificado;

5.3 - Caso a empresa interessada não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada.



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS
VI. DA SELEÇÃO DA EMPRESA

6.1 A seleção da empresa depois de confirmada sua habilitação, conforme item 5 deste Edital, será processada através dos seguintes critérios do quadro de pontuação a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO
1. Número de residências unifamiliares construídas pela empresa com área construída não superior a 70,00 m2*	
Acima de 12 ou mais unidades	8 Pontos
De 6 a 10 unidades	4 Pontos
Até 5 unidades	2 Pontos
2. Nível de CERTIFICAÇÃO PBQP-H	
A	6 Pontos
B	2 Pontos
3. Tempo de CERTIFICAÇÃO PBQP-H	
Acima de 3 anos	6 Pontos
Entre 1 e 3 anos	4 Pontos
Menos de 1 ano	2 Pontos
4. CERTIFICAÇÃO ISO 9001	
Empresa certificada	4 Pontos
Empresa NÃO certificada	0 Pontos
5. GERIC/LGCE - Limite Global de Contratação de Empreendimentos CAIXA	
Acima de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais)	8 Pontos
Acima de R\$10.000.000,00 milhões (dez milhões de reais)	4 Pontos
Até R\$10.000.000,00 milhões (dez milhões de reais)	2 Pontos

* A comprovação do número de residências unifamiliares com área construída pela empresa não superior a 70,00 m2 será feita através de acervo técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

6.2 O Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada neste Chamamento Público, sendo que a Administração Pública convocará a empresa vencedora para assinar o Termo de Seleção, através de seu representante legal ou de procurador devidamente habilitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da convocação.

6.3 Transcorrido o prazo do item 6.2 e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do Termo de Seleção, será ele havido como desistente, convocando as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o Chamamento Público.



**MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

VII. JULGAMENTO

- 7.1 Será declarada vencedora a empresa que atingir a maior pontuação;
- 7.2 No caso de empate a empresa vencedora será aquela que apresentar a planta com o melhor custo/benefício a ser analisado pela Comissão de Licitação, devidamente constituída;
- 7.3 Persistindo o empate, o desempate entre duas ou mais propostas para fins de classificação, se fará:
- I - Em favor de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006;
- II - Por sorteio, caso o empate persista após avaliação do item 7.3, I, na presença de representantes das empresas empatadas, ao final da apuração ou em data e local a ser indicado pelo Município;
- 7.4 A Pré-qualificação das empresas participantes do presente Edital não implicará na contratação do empreendimento pela Caixa Econômica Federal. A contratação dependerá da aprovação, pela Caixa, dos documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes, bem como a publicação de portaria pelo MCID autorizando a contratação;
- 7.5 O Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada deste chamamento, encaminhando este Termo para a Caixa Econômica Federal.

VIII. PROCEDIMENTO

- 8.1 Na data e horário indicados no preâmbulo do Edital, serão abertos os Envelopes de Habilitação, em sessão pública, onde será lavrada Ata de Recebimento dos envelopes e Abertura das Habilitações;
- 8.1.1 O prazo de entrega dos envelopes ocorrerá até o dia **05 de setembro às 13:00h**;
- 8.1.2 Abertura dos envelopes de Documentação ocorrerá no dia **05 de setembro às 13:30 horas no prédio sede da Prefeitura Municipal de Araporã, na sala da Procuradoria-Geral do Município**;
- 8.2 A Comissão fará a publicação do extrato da Ata, contendo o Nome/CNPJ de todas as empresas, no site oficial do Município.;
- 8.3 Será verificada a conformidade dos documentos de habilitação conforme requisitos exigidos neste Edital, promovendo-se a inabilitação dos proponentes que não atenderem os requisitos de habilitação;
- 8.4 Será declarada vencedora a empresa selecionada pelos critérios do item 7 (Julgamento);
- 8.5 O Resultado da Chamada Pública, com indicação do nome do proponente selecionado, será publicado no site oficial do Município e no Diário Oficial do Município, quando iniciará o prazo para apresentação de recurso;
- 8.6 Após decorrido o prazo sem interposição de recurso ou após a sua denegação,



**MUNICÍPIO DE ARAPORÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

9

será feita a convocação da proponente selecionada.

IX. NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS PROCEDIMENTOS RECURSAIS

- 9.1 O resultado do chamamento será publicado no site oficial do Município;
- 9.2 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias;
- 9.3 A proponente deverá indicar todos os meios de contato (telefone/ endereço eletrônico/e-mail), para comunicação, devendo manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual;
- 9.3.1 Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimento dos documentos;
- 9.4 Das decisões proferidas pelas Comissões, decorrentes do presente, caberão recursos, sendo que os interessados terão o prazo, após a divulgação do resultado, de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, e os demais interessados terão igual prazo para apresentação das contrarrazões;
- 9.5 Uma vez proferido o julgamento pela Comissão de Julgamento nomeada pela Portaria e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação;
- 9.6 O resultado final do presente chamamento será homologado, divulgado e publicado no site oficial do Município de e no Diário Oficial do Município;
- 9.7 A homologação não gera direito para a empresa à futura contratação;
- 9.8 Após a homologação do processo, será formalizado o Termo de Seleção, oportunidade na qual se fará a devida publicação.

X. PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO

- 10.1 A empresa selecionada deverá protocolar a proposta contendo a documentação e dar ingresso ao projeto junto à instituição financeira em no máximo 30 (trinta) dias corridos após a oficialização do Termo de Seleção, para que seja feita análise de viabilidade do empreendimento, mediante aprovação do Município;
- 10.2 Findo o prazo estipulado no item acima, não cumprindo a empresa às exigências do Município ou da instituição financeira, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e, assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação;
- 10.3 Após toda a análise documental, aprovação e contratação do empreendimento pelo agente financeiro (Caixa Econômica Federal), o prazo máximo de execução e legalização será de 18 (dezoito) meses, a partir da autorização de



início das obras.

XI. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação da empresa selecionada será efetivada pela instituição financeira indicada e/ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

11.2 Eventualmente poderão as interessadas com propostas classificadas subsequentemente a primeira colocada virem a ser contratadas, caso a selecionada/convocada apresente qualquer restrição superveniente ou não constatada anteriormente, ou ainda, caso se negue a celebrar o competente instrumento contratual;

11.3 A seleção das empresas participantes da presente Chamada Pública não implicará contratação pela instituição financeira ou CAIXA;

11.4 A contratação do empreendimento está condicionada a aprovação pela Instituição Financeira - Caixa da sua viabilidade técnica, econômica e financeira, jurídica e risco da proposta apresentada pela construtora, que será encaminhada ao Ministério das Cidades para se manifestar e autorizar a assinatura do contrato;

XII. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A seleção somente terá eficácia se o contrato, no âmbito do programa de habitação adotado, for formalizado, não cabendo ressarcimento, em qualquer hipótese, de qualquer quantia despendida pelas empresas interessadas para o atendimento deste comunicado;

12.2 Os projetos do objeto desta Chamada Pública estarão sujeitos à aprovação pela instituição financeira na ocasião da contratação, deverão ter recebido aprovação final, pelos demais órgãos competentes;

12.3 Eventuais exigências de modificações nos projetos pré-aprovados deverão ser suportadas pelas empresas vencedoras, não lhe cabendo ressarcimento por eventuais valores a fim de realizar as adequações. Se o proponente-vencedor não concordar em arcar com tais valores poderá desistir do objeto, que será adjudicado ao próximo classificado, não lhe cabendo, porém, direito a qualquer ressarcimento monetário pelos gastos até então despendidos;

12.4 Não serão admitidas propostas que apresentarem especificações mínimas divergentes das previstas na Portaria 725 MCID e normas técnicas aplicáveis;

12.5 Após a conclusão da análise e da seleção das empresas que atenderem aos requisitos do chamamento, a Comissão Especial de Julgamento preencherá o devido Termo de Seleção, encaminhando-o ao Prefeito para envio posterior à instituição financeira;

12.6 O Município poderá revogar a presente Chamada Pública por motivo de interesse público justificado até a data de seleção, sendo absolutamente vedado tal ato, sob qualquer hipótese, condição ou pretexto, após o projeto ter ingressado junto



**MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

a instituição financeira que procederá a análise do projeto, controle, fiscalização de execução e liberação dos recursos para o financiamento do empreendimento, sob pena de ressarcimento de todos os investimentos já despendidos pela empresa vencedora;

12.7 A empresa interessada que não estiver presente na abertura dos envelopes aceita, tacitamente, o resultado.

XIII. ANTICORRUPÇÃO

13.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato de prestação de serviços nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Araporã (MG), 13 de agosto de 2025.

DALSON MESSIAS MATOS

Secretário Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil



**MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

12

XIV. ANEXOS

- 14.1 **Anexo I** - Declaração Unificada;
- 14.2 **Anexo II** – Manifestação de Interesse;
- 14.3 **Anexo III** – Declaração Autorizando a Instituição Financeira a Fornecer Conceito de Análise de Risco de Crédito;
- 14.4 **Anexo IV** – Carta de Credenciamento/Termo de Renúncia;
- 14.5 **Anexo V** – Atestado de Vistorias dos Terrenos.
- 14.5 **Anexo VI** – Relação dos lotes a serem doados pelo Município



ANEXO I - (MODELO)

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão Especial de Avaliação CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2025

Razão

Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

1. DECLARO que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

2. DECLARO que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não se emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a legislação vigente.

3. DECLARO que nos comprometemos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4. DECLARO, sob as penas da Lei, para os fins requeridos que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município.

5. Declaramos que concordamos em compor o valor para a construção de cada residência, onde estão inclusas todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores. O valor será composto de acordo com o estabelecido na Tabela SINAPI ou outro índice reconhecido, com anuência da Instituição Financiadora e da Prefeitura Municipal.

6. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser



**MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

14

considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

....., de 2025.

Nome do Responsável Legal da Empresa - Assinatura do Responsável Legal da
Empresa



**MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

15

ANEXO II (MODELO)

À Comissão Especial de Avaliação do Município de Araporã, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2025.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a empresa denominada , inscrita no CNPJ sob nº....., sediada à Rua, na cidade de, Estado de, Telefone....., e-mail....., neste ato representado (a) por, inscrito(a) no CPF sob nº..... e RG nº, vem manifestar junto ao Município de Araporã, seu interesse em apresentar proposta para executar a construção de unidades habitacionais no imóvel descrito no Edital de Chamada Pública nº. 001/2025, no âmbito dos programas de habitações, integrantes da área de aplicação Habitação Popular.

Declara que aceita as condições da Chamada Pública nº 001/2025 e está ciente da necessidade do atendimento às normas de cada programa e as exigências de seus agentes financeiros para a contratação da operação. A comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresentada anexa a esta manifestação de interesse a documentação referida ao presente Edital.

....., de 2025.

Nome do Responsável Legal da Empresa - Assinatura do Responsável Legal da
Empresa - CNPJ da empresa



**MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

16

ANEXO III (MODELO)

À Comissão Especial de Avaliação do Município de Araporã CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2025

DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA A FORNECER CONCEITO DE ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO

Pela presente declaração, a empresa denominada....., inscrita no CNPJ sob nº....., sediada à Rua na cidade de Estado de....., neste ato representado por....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e RG nº....., AUTORIZA a Instituição Financeira Caixa Econômica Federal à informar ao Município de Araporã, para fins do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025, qual o conceito (“rating”) de análise de risco de crédito que esta empresa possui junto à referida instituição financeira.

....., de 2025.

Nome do Responsável Legal da Empresa - CNPJ da empresa



**MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

17

ANEXO IV (MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO/TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Especial de Avaliação do Município de Araporã, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2025

Pela presente, credenciamos o(a) senhor(a) inscrito(a) no CPF sob nº..... e RG nº, a participar do procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025, instaurado pelo Município de Araporã. Na qualidade de representante legal da empresa, declara, na forma e sob as penas impostas pela legislação vigente, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope da proposta de preço dos proponentes habilitados.

....., de 2025.

Nome do Responsável Legal da Empresa - CNPJ da empresa



**MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

18

ANEXO V (MODELO)

ATESTADO DE VISTORIAS DOS TERRENOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2025

Pela presente declaração, a empresa denominada....., inscrita no CNPJ sob nº....., sediada à Rua....., na cidade de....., Estado de....., neste ato representado pelo(a) engenheiro(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº....., RG nº..... e CREA nº....., DECLARA para os devidos fins de participação no processo de seleção da CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025, que VISTORIOU os terrenos descritos no edital, localizados nos locais abaixo descritos: 50 imóveis urbanos, localizados no Loteamento Setor Liberdade I.

....., de 2025.

Nome do Engenheiro – Assinatura do Engenheiro



ANEXO VI

RELAÇÃO DOS LOTES A SEREM DOADOS PELO MUNICÍPIO

Imóvel I – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.937 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua Nove, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 01, da QUADRA 15, com área superficial de 300,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 12,00 metros com a Rua Nove; pela DIREITA, 25,00 metros com o lote 02; pela ESQUERDA, 25,00 metros com a Rua Vinte e Dois; e, pelos FUNDOS, 12,00 metros com o lote 28.

Imóvel II – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.938 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua Nove, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 02, da QUADRA 15, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua Nove; pela DIREITA, 25,00 metros com o lote 03; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 01; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 27.

Imóvel III – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.939 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua Nove, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 03, da QUADRA 15, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua Nove; pela DIREITA, 25,00 metros com o lote 04; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 02; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 26.

Imóvel IV – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.940 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua Nove, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 04, da QUADRA 15, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua Nove; pela DIREITA, 25,00 metros com o lote 05; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 03; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 25.

Imóvel V – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.941 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade



**MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua Nove, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 05, da QUADRA 15, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua Nove; pela DIREITA, 25,00 metros com o lote 06; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 04; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 24.

Imóvel VI – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.942 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua Nove, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 06, da QUADRA 15, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua Nove; pela DIREITA, 25,00 metros com o lote 07; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 05; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 23.

Imóvel VII – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.943 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua Nove, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 07, da QUADRA 15, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua Nove; pela DIREITA, 25,00 metros com o lote 08; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 06; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 22.

Imóvel VIII – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.944 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua Nove, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 08, da QUADRA 15, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua Nove; pela DIREITA, 25,00 metros com o lote 09; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 07; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 21.

Imóvel IX – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.945 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua Nove, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 09, da QUADRA 15, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua Nove; pela DIREITA, 25,00 metros com o lote 10; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 08; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 20.

Imóvel X – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.946 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua Nove, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 10, da QUADRA 15, com área



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua Nove; pela DIREITA, 25,00 metros com o lote 11; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 09; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 19.

Imóvel XI – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.947 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua Nove, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 11, da QUADRA 15, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua Nove; pela DIREITA, 25,00 metros com o lote 12; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 10; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 18.

Imóvel XII – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.948 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua Nove, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 12, da QUADRA 15, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua Nove; pela DIREITA, 25,00 metros com o lote 13; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 11; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 17.

Imóvel XIII – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.949 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua Nove, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 13, da QUADRA 15, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua Nove; pela DIREITA, 25,00 metros com o lote 14; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 12; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 16.

Imóvel XIV – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.950 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua Nove, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 14, da QUADRA 15, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua Nove; pela DIREITA, 25,00 metros com a Avenida 26; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 13; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 15.

Imóvel XV – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.951 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Avenida SL-01, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 15, da QUADRA 15, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a na Avenida SL-01; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 16; pela ESQUERDA,



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

25,00 metros com a Avenida 26; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 14.

Imóvel XVI – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.952 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Avenida SL-01, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 16, da QUADRA 15, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a Avenida SL-01; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 17; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 15; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 13.

Imóvel XVII – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.953 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Avenida SL-01, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 17, da QUADRA 15, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a Avenida SL-01; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 18; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 16; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 12.

Imóvel XVIII – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.954 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Avenida SL-01, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 18, da QUADRA 15, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a Avenida SL-01; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 19; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 17; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 11.

Imóvel XIX – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.955 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Avenida SL-01, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 19, da QUADRA 15, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a Avenida SL-01; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 20; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 18; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 10.

Imóvel XX – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.956 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Avenida SL-01, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 20, da QUADRA 15, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a Avenida SL-01; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 21; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 19; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 09.

Imóvel XXI – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG,



**MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

registrado sob a matrícula nº 21.957 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Avenida SL-01, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 21, da QUADRA 15, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a na Avenida SL-01; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 22; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 20; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 08.

Imóvel XXII – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.958 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Avenida SL-01, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 22, da QUADRA 15, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a na Avenida SL-01; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 23; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 21; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 07.

Imóvel XXIII – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.959 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Avenida SL-01, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 23, da QUADRA 15, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a na Avenida SL-01; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 24; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 22; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 06.

Imóvel XXIV – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.960 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Avenida SL-01, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 24, da QUADRA 15, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a na Avenida SL-01; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 25; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 23; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 05.

Imóvel XXV – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.961 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Avenida SL-01, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 25, da QUADRA 15, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a na Avenida SL-01; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 26; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 24; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 04.

Imóvel XXVI – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.965 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade



**MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Avenida SL-01, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 01, da QUADRA 16, com área superficial de 300,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 12,00 metros com a Avenida SL-01; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 02; pela ESQUERDA, 25,00 metros com a Rua 22; e, pelos FUNDOS, 12,00 metros com o lote 28.

Imóvel XXVII – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.966 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Avenida SL-01, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 02, da QUADRA 16, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a Avenida SL-01; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 03; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 01; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 27.

Imóvel XXVIII – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.967 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Avenida SL-01, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 03, da QUADRA 16, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a Avenida SL-01; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 04; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 02; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 26.

Imóvel XXIX – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.968 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Avenida SL-01, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 04, da QUADRA 16, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a Avenida SL-01; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 05; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 03; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 25.

Imóvel XXX – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.969 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Avenida SL-01, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 05, da QUADRA 16, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a Avenida SL-01; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 06; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 04; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 24.

Imóvel XXXI – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.970 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Avenida SL-01, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 06, da QUADRA 16, com área



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a na Avenida SL-01; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 07; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 05; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 23.

Imóvel XXXII – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.971 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Avenida SL-01, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 07, da QUADRA 16, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a na Avenida SL-01; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 08; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 06; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 22.

Imóvel XXXIII – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.972 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Avenida SL-01, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 08, da QUADRA 16, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a na Avenida SL-01; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 09; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 07; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 21.

Imóvel XXXIV – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.973 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Avenida SL-01, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 09, da QUADRA 16, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a na Avenida SL-01; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 10; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 08; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 20.

Imóvel XXXV – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.974 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Avenida SL-01, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 10, da QUADRA 16, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a na Avenida SL-01; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 11; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 09; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 19.

Imóvel XXXVI – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.975 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Avenida SL-01, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 11, da QUADRA 16, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a na Avenida SL-01; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 12; pela ESQUERDA,



**MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

25,00 metros com o Lote 10; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 18.

Imóvel XXXVII – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.976 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Avenida SL-01, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 12, da QUADRA 16, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a na Avenida SL-01; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 13; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 11; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 17.

Imóvel XXXVIII – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.977 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Avenida SL-01, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 13, da QUADRA 16, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a na Avenida SL-01; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 14; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 12; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 16.

Imóvel XXXIX – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.978 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Avenida SL-01, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 14, da QUADRA 16, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a na Avenida SL-01; pela DIREITA, 25,00 metros com a Avenida 26; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 13; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 15.

Imóvel XL – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.979 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua 07, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 15, da QUADRA 16, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a na Rua 07; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 16; pela ESQUERDA, 25,00 metros com a Avenida 26; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 14.

Imóvel XLI – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.980 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua 07, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 16, da QUADRA 16, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a na Rua 07; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 17; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 15; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 13.



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Imóvel XLII – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.981 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua 07, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 17, da QUADRA 16, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a na Rua 07; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 18; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 16; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 12.

Imóvel XLIII – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.982 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua 07, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 18, da QUADRA 16, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a na Rua 07; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 19; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 17; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 11.

Imóvel XLIV – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.983 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua 07, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 19, da QUADRA 16, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a na Rua 07; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 20; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 18; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 10.

Imóvel XLV – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.984 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua 07, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 20, da QUADRA 16, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a na Rua 07; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 21; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 19; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 09.

Imóvel XLVI – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.985 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua 07, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 21, da QUADRA 16, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a na Rua 07; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 22; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 20; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 08.

Imóvel XLVII – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.986 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG,



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua 07, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 22, da QUADRA 16, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a na Rua 07; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 23; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 21; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 07.

Imóvel XLVIII – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.987 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua 07, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 23, da QUADRA 16, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a na Rua 07; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 24; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 22; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 06.

Imóvel XLIX – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.988 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua 07, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 24, da QUADRA 16, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a na Rua 07; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 25; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 23; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 05.

Imóvel L – Imóvel urbano situação no Município de Araporã/MG, registrado sob a matrícula nº 21.989 do Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG, com os seguintes limites e confrontações: UM TERRENO VAGO, situado na cidade de Araporã-MG, comarca de Tupaciguara-MG, na Rua 07, no Loteamento denominado Setor Liberdade I, designado por LOTE 25, da QUADRA 16, com área superficial de 250,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a na Rua 07; pela DIREITA, 25,00 metros com o Lote 26; pela ESQUERDA, 25,00 metros com o Lote 24; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com o lote 04.